



Conselho Regional de Administração CRA-SP

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 38/2025/CRA-SP

PROCESSO Nº 476906.001425/2025-49

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;
- b) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- c) Decreto nº 10.024, de 20/09/2019
- d) Decreto nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;
- e) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020; e
- f) DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E DISPOSIÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, SEUS ANEXOS E NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

1. OBJETO

1.1. Serviço de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), na modalidade online/ao vivo, para a realização do Encontro do Conhecimento em Administração - ENCOAD do Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA-SP, que irá ocorrer nos dias **09 e 10 de setembro de 2025**.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA-SP não dispõe em seu quadro efetivo de mão de obra específica e exclusiva apta a realizar as tarefas pertinentes às funções de tradução e interpretação de Libras para o objeto citado.

2.2. A presente contratação busca oferecer **condições adequadas de acessibilidade comunicacional** para o evento "ENCOAD 2025", tornando-se iminente tentativa de inclusão social voltada à comunidade de profissionais e estudantes da Administração e sociedade em geral, de forma a preconizar os Direitos das Pessoas com Deficiência notavelmente incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação em questão está alinhada ao Portfólio do Planejamento Estratégico "Geração de Conteúdo, Divulgação e Valorização da Marca".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender a legislação que rege a profissão de tradutor-intérprete de libras e as normas que atendam a saúde ocupacional desses empregados, provendo o número de intérpretes necessários para atender as demandas especificadas na ordem de serviço.

4.2. A contratada cede e transfere ao contratante todos os direitos autorais conexos ao objeto do

contrato, inclusive os de imagem, com ou sem som, de forma gratuita.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O método adotado para prever a quantidade necessária do serviço se baseou na quantidade horas totais da programação do "ENCOAD 2025" com margem de segurança para eventuais complementos/atrasos, totalizando **20 horas** do serviço de interpretação de libras.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A Administração Pública Federal tem contratado empresas para a prestação de serviços de tradução/interpretação de Libras e o mercado fornecedor demonstra a capacidade em atender satisfatoriamente e sem dificuldades as necessidades desta autarquia.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.2. Diante dos orçamentos levantados, o **valor médio total** do objeto é de R\$ **R\$ 4.033,33**, sendo R\$ 201,66 por hora. Como referência, temos a última contratação para o mesmo evento denominado "ENCOAD 2024" para o qual foi dispensado o valor de R\$ 206,54 por hora.

8. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

8.1. O serviço de interpretação de libras será prestado nos dias **09 e 10 de setembro de 2025**, no Encontro do Conhecimento em Administração - ENCOAD (encoad.com.br), de forma online/ao vivo nos seguintes horários: dia 09, das 9h00 às 19h35; e dia 10, das 9h00 às 18h05, sendo possível pequenos acréscimos por conta de atrasos já abrangidos pelas 20 horas objeto deste ETP.

8.2. A prestação dos serviços deve considerar a acessibilidade à informação e à comunicação, abrangendo o seguinte: serviço de Intérprete/tradução de Libras–Língua Brasileira de Sinais: pessoa que traduz e interpreta a língua de sinais para a língua falada e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita), ao vivo ou gravada; o serviço será prestado por 2 intérpretes em regime de revezamento, conforme preveem as entidades de classe, em local ou estúdio da própria contratada.

8.3. No ato de prestação do serviço os intérpretes de libras estarão em estúdio próprio ou fornecido pela contratada, não sendo responsabilidade do CRA-SP fornecer qualquer estrutura ou equipamento para a execução do serviço, com exceção do link de acesso à plataforma virtual StreamYard.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica por se tratar de item único.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.4. Pretende-se, como resultado desta contratação, promover inclusão social durante a transmissão ao vivo do evento "ENCOAD 2025", de forma a atender satisfatoriamente o público em geral interessado em conhecimentos ligados à ciência da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não há necessidade de novas adequações, haja vista que o CRA-SP já possui estrutura e recursos próprios para receber a prestação de serviço de intérprete em libras, exemplos: equipe dedicada à organização do evento e plataforma virtual "Streamyard" para a transmissão ao vivo dentro do Canal do CRA-SP/Youtube.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica por se tratar de item único.

13. DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há impacto negativo do ponto de vista ambiental.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O Departamento de Relações Externas declara viável esta contratação.

TIAGO BATISTA - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Batista, Coordenador(a) de Relações Externas**, em 14/07/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3425096** e o código CRC **3B21C7B0**.

Referência: Processo nº 476906.001425/2025-49

SEI nº 3425096